



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 a 2028"

---

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Processo Licitatório nº 025/2026**

**Concorrência Eletrônica nº 02/2026**

Vistos.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, destinado à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificações constantes nos autos.

Conforme consignado no despacho administrativo elaborado pelo Agente de Contratação, restou evidenciada a ocorrência de erro material no cadastramento de item junto ao sistema eletrônico, consistente na divergência entre os dados constantes da planilha orçamentária aprovada e aqueles efetivamente inseridos no portal, com inversão entre quantitativo e valor unitário, fato este que compromete diretamente a formulação das propostas pelos licitantes.

Verifica-se que a irregularidade apontada possui natureza relevante, afetando substancialmente os princípios basilares das contratações públicas, notadamente a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o vício identificado mostra-se insanável no curso do procedimento, uma vez que as propostas foram elaboradas com base em informações divergentes daquelas efetivamente aprovadas no instrumento de planejamento, o que inviabiliza a continuidade regular do certame.

Diante desse contexto, e em consonância com o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, acolho integralmente as razões apresentadas no despacho administrativo e decido por **ANULAR** o Processo Licitatório nº 025/2026, Concorrência Eletrônica nº 02/2026, em razão do vício material identificado no cadastramento do item no sistema eletrônico. Determinar ao setor competente que proceda à correção das informações constantes no termo de referência e planilha orçamentária, adequando-as ao quantitativo e valores efetivamente aprovados e após as devidas correções, autorizar a republicação do certame, com observância dos prazos legais e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

---

demais formalidades exigidas. Determinar ainda a cientificação dos licitantes participantes acerca da presente decisão;

Cumpra-se.

Itacambira/MG, 16 de abril de 2026.

GERALDO MOISES DE  
SOUZA:850131886  
87

Assinado de forma digital  
por GERALDO MOISES DE  
SOUZA:85013188687  
Dados: 2026.04.16  
12:55:47 -03'00'

Geraldo Moises de Souza

Prefeito Municipal